PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Ofício nº 985/2025-SA-ATO

Itapecerica da Serra, 1º de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Cícero Aparecido de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147 – Centro
06850-730 – Itapecerica da Serra – SP

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Decretos abaixo relacionados, baixados por este Executivo.

Decreto nº 3.929, de 1º de setembro de 2025;
Decreto nº 3.930, de 1º de setembro de 2025;
Decreto nº 3.931, de 1º de setembro de 2025; e
Decreto nº 3.932, de 1º de setembro de 2025;

Atenciosamente,

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

C.M. Itap. da Serra
Recebi em: 04/09/25

DECRETO Nº 3.930, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, O IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO, NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com os arts. 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, 21 de junho de 1941 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, onde está implantado o Coletor Tronco Santa Júlia, no Bairro do Crispim – Cidade Santa Júlia, imóvel esse que consta como proprietário Fábio Khouri e outros, Cadastro SABESP nº 0171/257, com as medidas limites e confrontações mencionadas no levantamento planimétrico MSED-027-CFS/2024 e respectivo memorial descritivo, a saber:

Cadastro nº 0171/257
Proprietário: Fábio Khouri e outros
Área: 1.220,28 m² - Servidão

Área: (S5 – S6 – S7 – S8 – S9 – S10...S14 – S15 – S16 – S5) = 1.220,28m²

Faixa de terras que grava um terreno situado nas Ruas Solimões e Gilmar Viana, no Bairro do Crispim, antigo Mombaça, em zona urbana, do Distrito, Município e Comarca de Itapecerica da Serra - SP, pertencente a Matrícula nº 127.778 do C.R.I. de Itapecerica da Serra, representada no desenho SABESP MSED-027-CFS/2024, que assim se descreve e confronta: inicia no ponto aqui designado "S5", localizado na divisa com Fausto Klein, entre os pontos titulados M.C.18 e M.C.01, distante 83,79m do M.C.18; daí, segue pela referida divisa com rumo de 3°44'25"SE por 4,13m até o ponto aqui designado "S6"; segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes rumos e distâncias: 79°10'36"NW por 79,96m até o ponto aqui designado "S7"; 53°06'33"SW por 36,83m até o ponto aqui designado "S8"; 61°16'45"NW por

107,47m até o ponto aqui designado "S9"; 74°21'03"SW por 58,31m até o ponto aqui designado "S10"; 47°24'58"NW por 24,18m até o ponto aqui designado "S11"; segue confrontando com área da mesma propriedade ocupada pela Rua Gilmar Viana com rumo de 31°29'05"NE por 4,08m até o ponto aqui designado "S12"; segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes rumos e distâncias: 47°24'58"SE por 22,74m até o ponto aqui designado "S13"; 74°21'03"NE por 57,73m até o ponto aqui designado "S14"; 61°15'41"SE por 106,51m até o ponto aqui designado "S15"; 53°06'33"NE por 36,05m até o ponto aqui designado "S16"; 79°10'05"SE por 80,69m até o ponto inicial S5, fechando o perímetro e encerrando uma área de 1.220,28m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no Processo Judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 1º de setembro de 2025.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos